



**CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE BELO
PODER LEGISLATIVO**

Tel.: (35) 3573-1377 / 3573-1012

Av. Getúlio Vargas, 240 - CEP 37115-000 - Monte Belo - MG
www.camaramontebelo.mg.gov.br | camaramontebelo@camaramontebelo.mg.gov.br
CNPJ: 02.941.513/0001-22

PORTARIA N.º 148, de 22 de OUTUBRO de 2019

**ESTABELECE PONTO FACULTATIVO NO
ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE
MONTE BELO-MG E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

A Presidente da Câmara Municipal de Monte Belo,
Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições,
de acordo com o Regimento Interno, artigo 21,
incisos I, com as devidas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º. Estabelece Ponto Facultativo no dia 28 de outubro do ano de 2019, no âmbito da Câmara Municipal de Monte Belo-MG.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Monte Belo, 22 de outubro de 2019.

MARIA APARECIDA CORREIA DE FREITAS

PRÉSIDENTE DA CÂMARA
SESSÕES LEGISLATIVAS 2019-2020

